



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL Nº 03/ 2023

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ESTRANGEIRAS/OS NÃO RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em sua **7ª reunião, realizada em 20/07/2023**, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para candidata/o estrangeira/o não residentes no Brasil será realizado pelo Sistema de Ampla Concorrência de Vagas.
- 1.4. Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br>, ou através do e-mail arteppg@unb.br.
- 1.5. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UnB está localizado no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Instituto de Artes (SG1), CEP 70910-900 (mapa).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais organiza-se em 02 (duas) áreas de concentração intituladas “Arte, Imagem, e Cultura” e “Métodos, Processos e Linguagens”, ambas compostas por duas linhas de pesquisa.
- 2.2. São oferecidas 02 (duas) vagas para o Mestrado Acadêmico em Artes Visuais e 02 (duas) vagas para o Doutorado Acadêmico em Artes Visuais.
- 2.3. No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar pela Linha de Pesquisa de seu interesse.
- 2.4. A/O candidata/o poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.



2.5. Informações sobre as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa encontram-se no Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A condição básica para a participação no processo seletivo é ser comprovadamente estrangeira/o e residente no exterior.

3.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os ao curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas pela/o interessada/o por meio do sistema de submissão do site <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>

3.3. Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período entre 00h01m do dia 01 de setembro de 2023 e 11h59m horas do dia 02 de outubro de 2023 (conforme o horário oficial de Brasília/DF).

3.4. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para as/os candidatas/os ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado, desde que possam apresentar diploma ou certificado de conclusão do seu curso de graduação/mestrado até a data limite para confirmação de ingresso por parte das/os candidatas/os selecionadas/os nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGAV, prevista no Cronograma deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos solicitados no sistema de submissão, além de fazer a opção por 01 (uma) Linha de Pesquisa, conforme Anexo I. A/O candidata/o deverá anexar também no sistema de submissão os documentos citados abaixo (digitalizados em formato PDF).

3.5.1. Documento de Identidade Civil ou Folha de Identificação Pessoal do Passaporte (Frente e Verso);

3.5.2. Comprovante de residência no país de origem;

3.5.3. Diploma de graduação para candidatos ao Mestrado e diploma de mestrado para os candidatos ao Doutorado, legalmente reconhecido no país de origem (Frente e Verso);

3.5.4. Os diplomas não apresentados em Português, Inglês, Espanhol ou Francês devem ser acompanhados de tradução oficial para a Língua Portuguesa.

3.5.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação/e ou Mestrado;

3.5.6. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço www.lattes.cnpq.br). O Currículo Lattes será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo.

3.5.7. Comprovante de Produção Científica relativa aos últimos 5 (cinco) anos. Entende-se por produção científica a publicação de livros, capítulos de livro, artigos em periódicos científicos e publicações em anais de eventos científicos.



- 3.5.8.** Portfólio artístico do candidato comprovando sua produção dos últimos 5 (cinco) anos. Entende-se por produção artística a participação em exposições, com documentação comprobatória de sua realização e de suas características.
- 3.5.9.** Pré-projeto, conforme estabelecido nos itens 4.2.1 e 5.1.1 deste edital.
- 3.5.9.1.** O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado em Português, Inglês, Espanhol ou Francês.
- 3.5.10.** Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme as seguintes diretrizes constantes no Anexo II.
- 3.6.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.7.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.3 deste Edital.
- 3.8.** A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9.** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos para a Secretaria do Programa: (a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; ou Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; (b) Documento de identificação de Identidade; (c) CPF; (d) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais da/o candidata/o.”
- 3.10.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 07 deste edital.
- 4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1. Avaliação do Pré-projeto:** O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Capa, Folha de Rosto, Sumário, Introdução, Definição do Problema da Pesquisa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Justificativa, Metodologia, Referencial Teórico, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-projeto deve ter entre 10 a 12 páginas para candidatas/os ao Mestrado e entre 12 e 14 páginas para candidatas/os ao Doutorado, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e com fonte Times New Roman 12. Todas as páginas deverão ser numeradas, com exceção da capa. O Pré-projeto deverá ser enviado em formato A4. Na capa do Pré-projeto deverá ser indicado apenas o Título do Projeto, a Linha de Pesquisa. O nome do candidato não poderá constar em nenhuma das páginas do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas



neste item. Os critérios de avaliação do Pré-projeto estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

4.2.2. Prova Oral: A avaliação terá duração máxima de 25 (vinte e cinco minutos) por candidata/o e será realizada por meio de videoconferência em link a ser enviado para e-mail da/o candidata/o. A avaliação será realizada em Português. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Os aspectos avaliados serão:

5.1.1. Avaliação do Pré-projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 07 (sete) pontos. Os aspectos avaliados serão: (a) Contextualização do Problema; (b) Viabilidade do Projeto; (c) Atualidade e Relevância do tema; (d) A adequabilidade da proposta às linhas de pesquisa do PPGAV; (e) Estrutura de apresentação; (f) Coerência entre os componentes da proposta e a atualidade das referências utilizadas.

5.1.2. Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré-projeto submetido, informada pela Produção Científica e pelo Portfolio apresentados, levando em conta a exequibilidade da proposta; a capacidade da/o candidata/o de expor e articular ideias sobre o Pré-projeto; suas expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso; sua capacidade para sustentar argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento em relação ao Pré-projeto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme a fórmula a seguir e a atribuição de pesos abaixo, sendo:

$$\text{Média Ponderada: } \frac{a + b}{2} = X$$

a) Avaliação do Pré-projeto

b) Prova Oral

6.2. Serão considerados aprovados apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final de 07 (sete) pontos.

6.3. A classificação das/os candidatas/os aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:



- a) Candidata/o com maior número de produções científicas;
b) Candidata/o com o maior número de produções artísticas;
- 6.7.** Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo das etapas, conduzido por comissão especialmente designada pela coordenação do programa para tal fim, integrada por três docentes do PPGAV.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/2023 a 16/10/2023	Período de inscrições	00h01 do dia 01 de setembro até as 23h59 do dia 02 de outubro de 2023
19/10/2023	Homologação e divulgação das inscrições	a partir das 17h00min
23/10/2023 a 30/10/2023	Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pelo PPGAV	-
01/11/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	a partir das 17h00min
01/11/2023	Divulgação da lista de dias/horários das provas orais	a partir das 17h00min
07/11/2023 e 08/11/2023	Prova Oral das/os candidatas/os	09h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min
09/11/2023	Divulgação do resultado da Prova Oral	a partir das 17h00min
16/11/2023	Homologação e Divulgação do resultado final	a partir das 17h00min
15/12/2023	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte das/os candidatas/os selecionadas/os	-

- 7.2.** A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgav.unb.br>



8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa conforme cronograma estabelecido no item 07 deste Edital, deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica www.ppgav.unb.br, e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail para o endereço eletrônico arteppg@unb.br com o assunto “Requerimento de Reconsideração – Edital 04/2023 PPGAV” ou “Recurso – Edital 04/2023 PPGAV”, conforme o caso.
- 8.2.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, que é soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.3.** Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pela/o candidata/o ou por seu representante legal, à Secretaria do Programa via e-mail para o endereço eletrônico arteppg@unb.br com o assunto “Recurso – Edital 02/2023 PPGAV” para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 8.4.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:
- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.2.1.** Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado/a de apresentar, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.
- 9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e com a Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, conforme as suas competências.



- 9.3.** A critério da comissão de seleção o candidato poderá ser aprovado em Linha de Pesquisa diferente da pretendida.
- 9.4.** O Colegiado do Programa poderá encaminhar ao DPG, para apreciação, solicitação fundamentada, aprovada em reunião do Colegiado, de ampliação do número de vagas estabelecido no edital de abertura, mesmo após divulgado o resultado final do processo de seleção, desde que a decisão não viole o princípio da impessoalidade e se pautar na eficiência e no interesse institucional, devidamente previsto no edital.
- 9.5.** Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br>.
- 9.6.** As/Os candidatas/os selecionadas/os deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para arteppg@unb.br com o assunto “Confirmação de Interesse – Edital 04/2023 PPGAV”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 7.1 deste Edital. No corpo do e-mail deverão constar o nome e o número do passaporte da/o candidata/o.
- 9.7.** Os horários descritos neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 9.8.** O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.8.1.** A/O candidata/o deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 9.8.2.** As vagas informadas neste edital são disponibilizadas para o curso Presencial de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Artes Visuais na Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro.
- 9.9.** Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e na [Resolução nº 080/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 20 de julho de 2023

Prof. Dr. Cayo Honorato
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL N° 003/2023

ANEXO I

Área de Concentração: Arte, Imagem e Cultura

Linhas de Pesquisa:

Educação em Artes Visuais (EAV)

O eixo principal da linha é a investigação das teorias, histórias, metodologias e práticas da educação em artes visuais e suas tecnologias na sociedade contemporânea. Os estudos ressaltam os deslocamentos epistemológicos das questões do ensino de artes na atualidade, ao promover a integração de instituições, saberes e pedagogias visuais.

Teoria e História da Arte (THA)

A linha desenvolve pesquisas em história, crítica, curadoria e teoria da arte, apoiadas na análise das obras, no estudo das contribuições da crítica e na compreensão do fenômeno artístico em seus aspectos da criação, percepção, veiculação, recepção e circulação.

Área de Concentração: Métodos, Processos e Linguagens

Linhas de Pesquisa:

Arte e Tecnologia (AT)

Tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de poéticas artísticas por meio de metodologias transdisciplinares e de pesquisas que analisam o processo de criação computacional e o percurso dos artistas, na sua articulação com a ciência e tecnologia. A linha também contempla projetos que articulam as transversalidades na produção artística e seus cruzamentos diversos, operando na produção artística por meio da reflexão crítica sobre o processo de criação.

Deslocamentos e Espacialidades (DE)

A linha especula, por meio dos processos de produção em arte, os conceitos de lugar e deslocamento, privilegiando pesquisas que abordam as relações entre lugar e paisagem; lugar e memória; lugar e corpo; lugar e modos de imaginação; bem como as noções de deslocamento que tratam da deriva, da viagem, da gestualidade, do tempo e das residências artísticas.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL N° 003/2023
ANEXO II

Inglês	Deve ser apresentado o certificado de língua inglesa TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE.
Francês	Deve ser apresentado o certificado de língua francesa DELF, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.
Espanhol	Deve ser apresentado o Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), no mínimo com a denominação Umbral (nível B1 do Quadro Europeu de Referência para Línguas), outorgado pelo Instituto Cervantes em nome do Ministerio de Educación, Cultura y Deporte de España
Português	Deve ser apresentado o certificado fornecido pelo Ministério da Educação /Secretaria de Educação Superior – MEC/SESU (CELPE-Bras), nível intermediário, ou Certificado Internacional de Português Língua Estrangeira (PLE) fornecido pelo Centro de Avaliação de Português Língua Estrangeira da Universidade de Lisboa (CAPLE). Neste caso, será exigido, no mínimo, aprovação no diploma DEPLE (nível B1 do Quadro Europeu de Referência para Línguas).